



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº. 168/2019 – VCM

Limeira do Oeste – MG, 09 de outubro de 2019.

Ao Senhor

Dr. Antonio Baduy Filho

Diretor do Sanatório Espírita José Dias Machado de

ITUIUTABA - MG

Prezado Senhor,

Venho pelo presente informar que pretendo auxiliar esta Instituição com subsídio municipal, para tanto necessito fazer um projeto de lei de “utilidade pública”, para dar cumprimento a algumas exigências da Legislação Municipal, conforme segue:

“Art. I - A sociedade civil, a associação ou a fundação constituída ou em funcionamento no município de Limeira do Oeste, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, pode ser declarada de utilidade pública municipal desde que comprove:

- I- Que adquiriu personalidade jurídica;
- II- Que está em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- III- Que os cargos de sua direção irão são remunerados; e
- IV- Que seus Diretores são pessoas idôneas.

Parágrafo Único - A declaração de cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV, deste artigo, poderão ser dadas por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal e Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da Comarca em que a entidade for sediada.

Dessa forma, aguardo o envio dos documentos acima mencionados, visando instruir o Projeto de Utilidade Pública.

Atenciosamente,

SERGIO ALVES GARCIA

Vereador